



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS

TERMO DE REFERÊNCIA

**Aquisição de mobiliário para atender
às necessidades da Secretaria de
Estado da Casa Civil**

1. Introdução:

- A Secretaria de Estado da Casa Civil vem, por intermédio deste termo, propor a aquisição de mobiliário para suprir as necessidades da Pasta.

2. Objeto:

- Aquisição de mobiliário, visando a manutenção e implementação das atividades de trabalho na Secretaria de Estado da Casa Civil.

3. Especificações Técnicas:

LOTE ÚNICO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UN	QUANT
01	53092	<p style="text-align: center;">Armário Baixo Fechado</p> <p>MEDIDAS Largura: 800 mm Profundidade: 490 mm Altura: 740 mm (Variação máxima de 5% para Mais ou para Menos)</p> <p>SUPERFÍCIE Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro.</p> <p>ESTRUTURA Fundo e base inferior em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de</p>	Un	2

		<p>espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais e 01 prateleira regulável em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras a cada 32 mm através de 04 pinos metálicos nas laterais do armário e 04 encaixes plásticos na face inferior da prateleira, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento da borda frontal da prateleira em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. Rodapé em aço com sapatas reguladoras de nível fixadas através de rebite repuxo ou sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário.</p> <p>PORTAS</p> <p>02 portas de abrir com giro de 270° (02 dobradiças em cada porta). Em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo cremona. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento.</p> <p>MONTAGEM</p> <p>As laterais, fundo, superfície e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade.</p> <p>COMPONENTES METÁLICOS</p> <p>Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.</p>		
02	50403	<p style="text-align: center;">Armário Médio Fechado</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS: Largura: 800 mm Profundidade: 490 mm Altura: 1100 mm (Variação máxima de 5% para Mais ou para Menos)</p> <p>TAMPO</p> <p>Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro.</p> <p>ESTRUTURA</p> <p>Fundo em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e 02 prateleiras reguláveis em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras a cada 32 mm através de 04 pinos metálicos nas laterais do armário e 04 encaixes plásticos na face inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento da borda frontal da prateleira em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. Rodapé em aço com sapatas reguladoras de nível fixadas através de rebite repuxo ou sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário.</p> <p>PORTAS</p> <p>02 portas de abrir com giro de 270°. Em madeira MDP (aglomerado) de 18</p>	Un	4

	<p>mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo cremona. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento.</p> <p>MONTAGEM As laterais, fundo, tampo e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade.</p> <p>COMPONENTES METÁLICOS Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.</p>		
--	--	--	--

Obs.: Em caso de discordância entre as especificações mencionadas nos códigos do ComprasNet (53092 e 50403) e as especificações dos produtos neste Termo de Referência, deverão ser consideradas as do presente Termo.

4. Custo estimado:

LOTE ÚNICO

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTDE.	CUSTO ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO ESTIMADO TOTAL (R\$)
ARMÁRIO BAIXO FECHADO	UNID.	02	R\$ 787,87	R\$ 1.575,74
ARMÁRIO MEDIO FECHADO	UNID.	04	R\$ 714,00	R\$ 2.856,00
VALOR ESTIMADO TOTAL (R\$)				R\$ 4.431,74

5. Condições gerais:

5.1. O mobiliário deverá atender aos requisitos definidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

5.2. Deverá ser fornecida pelo Fabricante do mobiliário uma declaração que prestará a garantia respectiva contra defeitos de fabricação e reposição de peças por um período não inferior a 05 (cinco) anos.

5.3. O mobiliário deve seguir o padrão de cores atualmente utilizado no Palácio Pedro Ludovico Teixeira. E deverá ser apresentada a cartela de cores para a definição final de cores para tampos, partes metálicas e revestimentos.

6. Das obrigações do fornecedor:

6.1. Realizar a entrega do objeto em sua totalidade no local indicado, e em prazo não superior ao máximo estipulado no item 07 deste Termo de Referência;

6.2. A entrega dos materiais será de responsabilidade do FORNECEDOR, bem como toda a logística e encargos com funcionários;

6.3. A empresa contratada para fornecimento dos equipamentos deverá apresentar:

6.3.1. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, com os mesmos modelos e marca dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação/homologação. Caso o objeto não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar que o objeto substituto deve ter, no mínimo, a mesma qualidade e especificações técnicas do componente fora de linha.

6.3.2. O fabricante do equipamento garante que todos os componentes do produto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias.

7. O recebimento inicial do objeto da presente licitação será provisório até a verificação posterior das especificações e quantidades. Observar-se-á, entretanto, o prazo de decadência de 90 (noventa) dias para reclamação dos vícios aparentes ou de fácil constatação (art. 26 da Lei Federal nº 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor).

8. Apresentação do Produto ou Serviço conforme o Código do Direito do Consumidor Arts. 6º, III, Arts. 31 e 33, (da Lei Federal nº 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor), os produtos ou serviços devem trazer informações claras e completas em língua portuguesa. As informações são sobre:

- a. Qualidade;
- b. Quantidade;
- c. Composição;
- d. Preço;
- e. Garantia;
- f. Prazo de validade;
- g. Nome do fabricante e endereço; riscos que possam ser apresentados à saúde e à segurança do consumidor;
- h. Suas características.

9. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

10. Fazer a reposição dos produtos entregues fora das especificações solicitadas;

11. Apresentar Nota Fiscal dos materiais constando especificações, quantidades, preço unitário, preço total, endereço, telefone, fax e nome do responsável pela Empresa Fornecedora para eventual contato;

12. Os materiais deverão obedecer rigorosamente aos protótipos apresentados;

13. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos deste documento e seus anexos;

14. Entregar os bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso,

15. Substituir, imediatamente, o bem que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE;

- Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o objeto contratado;

16. Atender às determinações da fiscalização da CONTRATANTE e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto à entrega do material/execução dos serviços;

17. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços referente ao objeto adquirido;

18. Considerar que a ação de fiscalização da CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

6. Critérios de julgamento:

- Menor preço.

7. Forma de entrega e critérios para recebimento do objeto:

- Após a emissão da Ordem de Empenho, o pagamento será efetuado à contratada até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente à entrega do produto com a respectiva Nota Fiscal/Fatura.

O produto deverá ser entregue, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, na Secretaria de Estado da Casa Civil, localizada na rua 82 (oitenta e dois), sem número, 8º (oitavo) andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, CEP 74.088-900, município de Goiânia, Estado de Goiás, aos cuidados de Alexandre Ananias dos Santos.

O produto será entregue provisoriamente, para análise das características e verificação dos padrões exigidos, tendo a Administração 15 (quinze) dias úteis para esse fim.

Encerrado o prazo, será feita a entrega definitiva, caso o produto esteja de acordo com os requisitos exigidos, ou comunicado o fornecedor para que proceda aos ajustes necessários, se alguma característica não tiver sido observada.

8. Sanções:

- Conforme descrito na Lei 8.666/93.

Goiânia, de de 2012.

ALEXANDRE ANANIAS DOS SANTOS
Gerente